



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017

“CRIA ADICIONAL À REMUNERAÇÃO À CLASSE DE SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** ao Chefe do Poder Executivo a conceder um adicional mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a servidores motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que estejam fazendo a condução de usuários do serviço municipal de saúde e que tenha de ser submetidos a tratamento da cidade de Fortaleza ou região metropolitana.

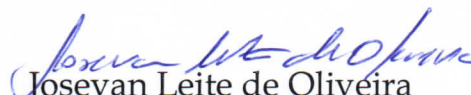
Parágrafo 1º - O referido adicional é concedido para fins de suprir despesas com alimentação e estadia na cidade de Fortaleza.

Parágrafo 2º - A concessão do adicional fica restrita a no máximo 3 (três) servidores, os quais serão indicados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2.017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de março de 2017.


Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal